



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Decreto nº 1.643, de 30 de julho de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 37.560,00

02 02 01 Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo

34 04.122.0010.2561.0000 Gestão Político Administrativa e de Controle.....R\$ 3.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 06 01 Manutenção do Ensino

444 12.361.0050.2631.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 1.000,00
Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

496 12.365.0050.2629.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 10.560,00
Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Creches
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 06 02 Gestão Educacional

391 12.122.0050.2626.0000 Educação Pública de Qualidade.....R\$ 1.000,00
Gestão da Educação Municipal
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer

778 27.812.0120.2164.0000 Promoção do Desporto e Lazer.....R\$ 20.000,00
Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 16 01 Trabalho e Desenvolvimento Econômico

737 23.122.0100.2751.0000 Indústria e Comércio.....R\$ 2.000,00
Gestão e Serviços de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Decreto nº 1.643, de 30 de julho de 2025.

Anulação:

02 06 01 Manutenção do Ensino

416 12.361.0050.1775.0000 Educação Pública de Qualidade..... – R\$ 17.560,00
Aquisição de Equipamentos de Informatização
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer

775 27.812.0120.2164.0000 Promoção do Desporto e Lazer..... – R\$ 20.000,00
Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Anulação:.....R\$ 37.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal